



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procurador: Procuradoria Administrativa PROJU-ADM

Declaro para a validade do que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº 002/2023, celebrado entre o Município e o Consórcio Alagoinhas Card, foi publicado na imprensa oficial em 14/11/2023.

SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 241/2023 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 178/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E CONSÓRCIO ALAGOINHAS CARD.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LAINA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, RG nº 10.042.556-91, CPF sob o nº 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO ALAGOINHAS CARD**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.530.925/0001-10, localizado na Avenida Luís Viana, nº 330, Centro, Alagoinhas- Bahia, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **THIAGO LIMA SANTORIO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.167.355-88, portador da carteira nacional de habilitação nº 02116006719, doravante denominado, **CONTRATADO** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 178/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 27 de abril de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 6119/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De acordo com o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e pela alteração descrita na cláusula anterior, o valor do contrato fica reajustado em aproximadamente 10,81% (dez inteiros e oitenta e um centésimos por cento), passando o valor unitário do contrato dos atuais R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), cujos efeitos financeiros devem retroagir a 17 de fevereiro de 2023. Acrescendo-se o valor de **R\$ 65.472,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO APÓS O REEQUILÍBRIO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do contrato passará para de **R\$ 671.088,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

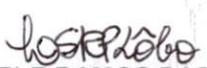
PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2021 / 2027	3.3.90.49	500.1002 / 600.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 14 de novembro de 2023.


LAINA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CONSÓRCIO ALAGOINHAS CARD
CONTRATADO





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 241/2023 – SESAU – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **CONSORCIO ALAGOINHAS CARD** – Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido Contrato nº. 178/2022 – Data de Assinatura: 14/11/2023.